



RESPOSTA AO INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de CR DIGITAL para realização de exames de RADIOLOGIA, EXAMES DE DIANÓSTICO POR IMAGEM, com fornecimento de equipamentos, hardwares e softwares, para atendimento dos pacientes internados e ambulatoriais de todas as faixas etárias, emergenciais e hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/FMS/SMS/PMVR

I - DOS FATOS:

Conforme Ata de Realização, a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 001/2021 de 07/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0510/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00013/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de CR DIGITAL para realização de exames de RADIOLOGIA, EXAMES DE DIANÓSTICO POR IMAGEM, com fornecimento de equipamentos, hardwares e softwares, para atendimento dos pacientes internados e ambulatoriais de todas as faixas etárias, emergenciais e hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As propostas das empresas que apresentaram o melhor lance, foram encaminhadas para análise técnica, e tiveram suas proposta aceitas e habilitadas porque atenderam aos requisitos do edital.

II - DAS INTENÇÕES DE RECURSO:

Aberto o prazo para o registro de intenção de recursos, foram apresentados dois registros de intenção de recursos, a saber:



a) Empresa: **OFFICE TOTAL S.A - CNPJ 00.845.661/0001-18**

Motivo Intenção: Registra-se intenção de recurso desta empresa ora licitante em razão da classificação de propostas e habilitação das empresas Radiovida e SPX em razão de ausência de ofertas necessárias ao desenvolvimento da prestação dos serviços por parte de ambas as empresas e de documentação faltantes vencidas. Que estaremos demonstrando e, Recurso completo.

b) Empresa: **DMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ 33.402.158/0001-47**

Motivo Intenção: Registrar a intenção de interpor recurso administrativo em face da decisão que determinou sua inabilitação no pregão 013/2021-FMS. Pelos motivos que serão expostos no recurso que será apresentado pela empresa

Todas as intenções apresentadas foram aceitas, vez que demonstraram os pressupostos mínimos de aceitabilidade. Ato contínuo, o prazo recursal foi aberto para a apresentação das razões e contrarrazões.

Encerrado o prazo para a apresentação das razões do recurso pelas recorrentes e a contrarrazões pelas recorridas, nenhuma delas apresentaram sua peça recursal ou contrarrazão.

Nesse sentido, cabe considerar que a não apresentação das razões do recurso pelas recorrentes e contrarrazão pelas recorridas, em tese, não afastaria a necessidade de julgamento das intenções, que poderiam ser apreciadas, em razão dos princípios da transparência e autotutela da Administração Pública.

II- ANÁLISE DAS INTENÇÕES RECURSO:

Pelas razões apresentadas na intenção de interpor recurso pelas empresas:

a) Empresa: **OFFICE TOTAL S.A - CNPJ 00.845.661/0001-18**



Torna-se evidente que no caso das alegações levantadas pela recorrente, em razão da ofertas necessárias para desenvolvimento da prestação dos serviços. A ausência das razões contendo os fundamentos e provas, anulou a possibilidade de uma análise mais apurada dos fatos.

b) Empresa: **DMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ 33.402.158/0001-47**

Insurge-se pela recorrente pela decisão que determinou sua inabilitação.

O art.41 da Lei 8666/93. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Por este motivo, a referida empresa não cumpriu integralmente as exigências do edital, levando assim a sua inabilitação em função da ausência do documento referente ao subitem 14.5.2 (Prova de **Licenciamento** perante o **Órgão Sanitária Estadual** ou **Municipal**, do domicilio ou sede da licitante).

Diante de todo exposto, esta Pregoeira, opina pela **improcedência** da Intenção de Recurso Administrativo apresentada pelas recorrentes e que seja mantida a classificação das empresas vencedoras.

Em, 01 de julho de 2021.

SHENSE GOMES Q. DE AZEVEDO
Pregoeira - CPL/FMS/SMS/PMVR

**MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA**

Procuradoria Geral do Município
Praça Sávio Gama, 53, 3º andar- 27615-620
Volta Redonda - RJ


FOLHA DE INFORMAÇÃO	OFÍCIO			
	Número	Ano	Folha	Rubrica
	510	2020	647	<i>Mauinava</i>

Em, 22 de julho de 2021.

À CPL/SMS,

De início cabe frisar que a PGM não funciona como instância recursal de decisões da Administração, vez que é órgão que presta assessoria jurídica aos órgãos que compõem a estrutura da Administração Municipal.

Ultrapassada tal fase não se verifica qualquer outra questão a ser esclarecida, ante posição já apresentada pela pregoeira.


WALDINEY ALVES DE OLIVEIRA
Subprocurador Geral do Município
Matricula 232.998



PROCESSO			CI / DFMS / SMS
Número	Exercício	Folha	
0510	2020	649	

De: Controle Interno

Para: CPL/SMS

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pelas empresas **OFFICE TOTAL S.A** e **DMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº **013/2021/DFMS/SMS/PMVR**, contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação, tendo a primeira empresa se posicionado contra a classificação de propostas e habilitação das empresas **RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI** e **SPX SERVIÇOS DE IMAGENS LTDA**, e a segunda contra sua própria inabilitação. Ata da Seção com as Manifestações de Interposição de Recursos às **fls. 622 a 638**. Recursos Administrativos às **fls. 639 a 642**. Conclusão da pregoeira quanto à improcedência dos pedidos de Recurso Administrativo às **fls. 643 a 645**. Manifestação da PGM à **fl. 647**.

Ao analisar os documentos e fatos relatados, processo apto a prosseguir.

Atenciosamente

Volta Redonda, 29 de julho de 2021.

Maria Clara Santana Zamluti
Mat.: 438812
CI/DFMS/SMS

Cátia C. Coelho de Freitas
Mat.: 444839
CI/DFMS/SMS



À Pregoeira - Shenise Gomes Quintino de Azevedo

Processo N.º An:		
510	20	851
Assinatura		

De acordo com as informações e análises anexados aos autos, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** do pedido de Intenção de Interpor Recurso pelas empresas **OFFICE TOTAL S.A** e **DMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.**

Devolvo o processo para os demais procedimentos administrativos legais que o caso requer.

Em, 02 de agosto de 2021.



MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
PMVR